

1 **Data:** 27 de novembro de 2002.

2 **Local:** Auditório - SESA/Pr.

3 **Participantes:** Alexandre Felizardo (APLER), Denívia (Sindicato Bancários), Elizeu (HT), Gilberto
4 (CUT), Jaime Ferreira (CUT), Luciana (SMS-Curitiba), Luciane (Assoc. Arnaldo Gilbert), Marcos
5 (SISMUC), Mário Stival (CRM-PR), Paulo Perna (UFPR), Regina (SITRAVEST), Renée
6 (Procuradoria do Trabalho), Roselene (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador), Sérgio
7 Pequeno (SINTESPAR) e Vera Oliveira Saul (CREFITO-08).

8 **Pauta:**

- 9 - Seminários Macro-Regionais de Avaliação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador.
- 10 - Elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador.
- 11 - Minuta do Convênio (SESA-PR e SMS-Curitiba) para implantação, implementação e gestão do CEMAST.
- 12 - Prestação de contas do Convênio “Saúde e Trabalho” (SESA-PR e COSAT-MS)
- 13 - Informes.

14 1. **Seminários Macro-Regionais de Avaliação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador:**

15 Apresentado o relato sobre a realização dos Seminários Macro-Regionais:

16 • **Ponta Grossa (09/11):**

17 N° de participantes: 25

18 N° de entidades participantes: 19

19 **Principais Encaminhamentos:** Reativar a CIST-PG; resgatar a discussão do “Centro de
20 Apoio à Saúde do Trabalhador”; realizar o diagnóstico das necessidades e dificuldades
21 da atenção à saúde do trabalhador na região; e implementar o debate sobre a criação
22 do Centro de referência Macro-Regional, bem como, da criação do Conselho Gestor do
23 CRST.

24 • **Londrina (23/11):**

25 N° de participantes: 38

26 N° de entidades participantes: 19

27 **Principais Encaminhamentos:** Pautar na CIST-Londrina a criação do CRST, a
28 implementação de um Sistema de Informação e a articulação de rede de referência e
29 contra-referência local e regional. Pautar para a reunião de março/2003 a organização da
30 Conferência Macro-Regional de Saúde do Trabalhador.

31 • **Seminário Macro-Regional de Pato Branco (agendado inicialmente para 14/12/02):**

32 Apresentado o informe da Secretaria Executiva do CES-PR, que recebeu ofício da 7ª
33 Regional de Saúde (Pato Branco), relatando a realização de Seminário sobre Saúde do
34 Trabalhador no Município de Pato Branco, nos dias 23 e 24 de novembro/2002. Este
35 evento teria reunido cerca de seiscentas pessoas. A 7ª Regional de Saúde informou que
36 a data de 14/12 é feriado de emancipação política da maioria dos municípios da região,
37 tendo sugerido a realização do Seminário a partir de março/2003.

38 Em face ao exposto, a Coordenação da CIST-PR propôs a transferência da data
39 do evento para 2003.

40 **Encaminhamentos:**

41 - Seminários Macro-Regionais de Maringá (30/11) e Cascavel (07/12): Empenho na ampla
42 divulgação dos Seminários para os Conselheiros Municipais de Saúde e Militantes
43 Sindicais e Populares dos Municípios.

44 - Elaborar Relatórios dos Seminários Macro-Regionais (reunindo os documentos,
45 encaminhamentos, lista de presentes e outros).

46 - Enviar ofício à 7ª Regional de Saúde (Pato Branco), solicitando cópia do Relatório do
47 Seminário sobre Saúde do Trabalhador, realizado em Pato Branco nos dias 23 e 24 de
48 novembro/2002.

49 2. Elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador:

50 A CIST-Pr prosseguiu na discussão da Portaria GM/MS nº1679 (19/09/02), que dispõe sobre a estruturação da Rede
51 Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS (RENAST); da Portaria SAS/MS nº656 (20/09/02), que
52 estabelece as Normas para o Cadastro e Habilitação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST).

53 Inicialmente apresentou-se informes sobre a elaboração do Plano Estadual de Saúde do Trabalhador:

54 - O Plenário do CES-PR aprovou (outubro/2002) Resolução sobre da criação da Comissão Estadual de Implantação e
55 Acompanhamento da RENAST e do Grupo de Trabalho da Equipe Técnica da SESA-PR.

56 - A Comissão Estadual de Implantação e Acompanhamento da RENAST realizou duas reuniões no mês de novembro
57 (não conseguindo reunir todos os seus membros). Nestas reuniões foi discutido o preenchimento do formulário – Plano
58 Estadual de Saúde do Trabalhador – em caminhada pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde
59 (SAS/MS), que constitui-se em um requisitos indispensáveis para o cadastro e habilitação dos CRST na RENAST.

60 - O prazo para envio da documentação para Cadastro e Habilitação dos CRST, junto à SAS/MS, foi ampliado até
61 o dia 04/12/02, sendo previsto o prazo de 06 meses para a resolução de pendências. Esta documentação poderá ser
62 encaminhada posteriormente, estando previsto o recebimento dos recursos em 30 dias após o cadastro e habilitação.

63 - Será enviado conjuntamente com a documentação para cadastramento e habilitação do CEMAST (consiste em
64 requisito básico o fato do CRST já encontrar-se em funcionamento), o requerimento para reequadramento dos Centros
65 Macro-Regionais de Saúde do Trabalhador (devido existência de incorreções em relação a população) e a solicitação da
66 inclusão dos sete CRST no cronograma de 2003 da RENAST.

67 - Como uma das exigências para o cadastro e habilitação dos CRST, o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador foi
68 apresentado na reunião da Bipartite (19/11/02), tendo havido o questionamento da SMS-Curitiba pelo fato de não ter
69 sido consultada em relação ao enquadramento do CEMAST como CRST Estadual.

70 - Está acontecendo em 27/12/02 em Brasília/DF, uma Oficina de Trabalho da RENAST, promovida pela SAS/MS.
71 Cristina Araújo (SESA-PR) estará participando desta Oficina.

72 Discussão da CIST-PR:

73 - A reduzida vontade política da maioria dos gestores de saúde em enfrentar as repercussões da relação capital-trabalho
74 na saúde, pode ser traduzida no fato da ausência (até recentemente) de mecanismos de financiamento destas ações no
75 SUS. A RENAST, que tem por objetivo constituir uma rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador, surge
76 ao apagar das luzes de um governo de oito anos, fruto de discussões na SAS/MS, sem uma efetiva participação das
77 instâncias de controle social do SUS, e mesmo, da Coordenação de Saúde do Trabalhador (COSAT), ligada a Secretaria
78 de Políticas de Saúde do Ministério da Saúde.

79 - Reconhecendo que a RENAST poderá se constituir em um patamar para a discussão da saúde do trabalhador no SUS
80 no próximo período, torna-se necessária a lucidez de que os recursos previstos pouco representam em relação ao
81 descumprimento da EC-29 no Paraná.

82 - O “Plano Estadual de Saúde do Trabalhador”, previsto pela SAS/MS, consiste em um formulário que pretende
83 relacionar serviços “potenciais” ou existentes na realização de ações de saúde do trabalhador. O Plano Estadual de
84 Saúde do Trabalhador pretendido pela CIST-PR, ainda está por ser construído, a partir de um amplo diagnóstico das
85 necessidades de saúde nas diversas regiões do Estado.

86 - Luciana (SMS-Curitiba) apresentou questionamento em relação a inclusão do Hospital do Trabalhador como uma
87 referência constituída para a rede de atenção à saúde do trabalhador (o HT não está na Central de Consultas, atendendo
88 somente a demanda do CEMAST).

89

90 Encaminhamentos:

91 - Aprovação com ressalvas do “Plano Estadual de Saúde do trabalhador” proposto pela SAS/MS, incluindo-se no item
92 05: “*Identificação da principal Referência em Saúde do Trabalhador localizada em cada Módulo Assistencial,*
93 *integrantes da área de abrangência de um determinado CRST Regional*”, a explicação de que estas informações
sexta-feira, 6 de agosto de 2010

Marlene/CES/PR

94 indicam a intenção de concretizar a rede de referência em saúde do trabalhador, não se constituindo atualmente em uma
95 rede de atenção à saúde do trabalhador.

97 **3. Minuta do Convênio (SESA-PR e SMS-Curitiba) para implantação, implementação e gestão do CEMAST:**

98 A Minuta de Convênio do CEMAST, aprovada por consenso na CIST-PR e CIST-
99 Curitiba, obteve aprovação no Plenário do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho
100 Municipal de Saúde de Curitiba. Com a deliberação das duas instâncias de controle
101 social, o Convênio deveria ser encaminhado imediatamente para a assinatura.

102 Isto não ocorreu, porque a Resolução aprovada pelo Plenário do CES-PR não foi,
103 até o momento, homologada pelo Secretário Estadual de Saúde. Esta decisão baseia-se
104 no Parecer nº960/02, da Assessoria Jurídica – AJU/SESA-PR (lido na reunião), que alega
105 ser competência do CES-PR, somente o acompanhamento e a fiscalização da
106 celebração, denúncia e rescisão dos contratos e convênios entre o poder Público e
107 pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de saúde, não cabendo a sua
108 aprovação prévia para a celebração, nem a necessidade de tramitação dos processos
109 pelo CES-PR.

110 As intervenções realizadas após a leitura do parecer, manifestaram claro repúdio
111 ao cerceamento das prerrogativas dos conselhos de saúde, indicando que o parecer
112 constitui-se em uma afronta ao princípio do controle social do SUS e perigoso precedente
113 frente ao caráter deliberativo do CES-PR, previsto na lei Federal nº8142/90.

114 O fato do Convênio do CEMAST, criado em 1996, até hoje não haver sido
115 assinado, traduz uma resistência dos gestores de saúde em institucionalizar as ações de
116 saúde do trabalhador no âmbito do SUS.

117 **Encaminhamentos:**

118 - Apresentar ao Plenário do CES-PR o repúdio ao Parecer nº960/02 – AJU, manifestando
119 a urgência da homologação da Resolução, que visa o cumprimento das Resoluções da 3ª
120 Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da 5ª Conferência Estadual de Saúde.

122 **4. Prestação de contas do Convênio “Saúde e Trabalho” (SESA-PR e COSAT):**

123 Fica pautado para a reunião da CIST-Pr de 18/12/02, a apresentação da prestação de
124 contas do Convênio com a COSAT, a cargo do DEST/SESA-PR.

126 **5. Informes:**

127 - III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador: A CIST-BR, ligada ao Conselho Nacional de Saúde, esteve
128 reunida no dia 26/11/02, tendo sido discutido o documento “Proposta para a III Conferência Nacional de Saúde do
129 Trabalhador”. Está confirmada a data indicativa para sua realização em setembro/2003.

130 - Transferência do CEMAST para o prédio da Rua do Rosário: Realizado Ato Público no dia 25/11/02, em frente ao
131 prédio onde funcionam o CEMAST, a 2ª Regional de Saúde, o COA, a Central de transplantes e o CRE Barão. A
132 manifestação repudiou a atitude arbitrária do início das reformas do prédio sem prévia discussão sobre o projeto
133 (objetivos e recursos humanos, materiais e financeiros) no CES-PR, e pelo fato das reformas terem sido iniciadas sem a
134 suspensão do atendimento, ocasionando transtornos e riscos aos pacientes.

135 - Pareceres CEMAST: Gilberto (CUT) e Alexandre (APLER) propuseram a realização de discussão sobre os pareceres
136 emitidos pelo CEMAST, pelo fato de não estarem atendendo as necessidades dos trabalhadores encaminhados ao
137 Centro de Referência.

138
139
140 Marcos – 16/12/2002.
141
142



143
144
145
146
147
148